



Estado de Mato Grosso CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

PARECER Nº 41/2025

Da Comissão De Constituição, Justiça e Redação, Projeto de Resolução nº 02 de 2025 Dispõe sobre a concessão de título de cidadania Querenciana ao senhor Anderson Lopes Alves.

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Resolução nº 02/2025, protocolado em 29 de setembro de 2025, que tem por finalidade conceder o Título de Cidadão Querenciano ao Senhor Anderson Lopes Alves, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à municipalidade ao longo de aproximadamente duas décadas.

A proposição é de autoria do Vereador Subtenente Hernane e está acompanhada de justificativa detalhada, destacando a trajetória pessoal, profissional e pública do homenageado no Município de Querência.

Após análise jurídica prévia pela Procuradoria Legislativa, o projeto foi encaminhado a esta Comissão para emissão de parecer quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e redação.

II – ANÁLISE

Em análise juntamente com o parecer N. 65/2025 da Procuradora Jurídica desta Casa Legislativa, temos que a propositura está apta quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade e a boa técnica legislativa.

O Projeto de Resolução é o instrumento legislativo adequado para concessão de Título de Cidadania Honorária, conforme previsão do Regimento Interno e prática legislativa local.

A proposição somente poderá ser deliberada em Plenário mediante atendimento deste quórum especial.

O texto do projeto está redigido com clareza, objetividade e observância às normas de técnica legislativa.

A matéria não afronta disposições constitucionais ou legais, respeita a Lei Orgânica Municipal e não gera impacto financeiro ao erário.

Assim, eu Keila Marques, Vereadora e relatora dessa Comissão de Constituição, Justiça e Redação, opino em conformidade, ou seja, pela aptidão da presente propositura dentro do campo de análise da presente comissão permanente.

ISTO POSTO, sou pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, e no mérito, pela aprovação do **Projeto de Resolução nº 02/2025** de autoria do Poder Legislativo de acordo com o atendimento da solicitação apresentada.

É o que tenho a manifestar.





2

Estado de Mato Grosso CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

III- VOTO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, por seus membros infra-assinados, após analisar o **Projeto de Resolução nº 02/2025**, de autoria do Poder Legislativo, que **“Dispõe sobre a concessão de título de cidadania Querenciana ao senhor Anderson Lopes Alves.”** e em conformidade com as conclusões do relatório exarado pela Relatora Vereadora, votam da seguinte maneira:

Beatriz Steffen: **Ausente por atestado medico**

Keila Marques: **Aprova**

Mestre Dragão: **Aprova**

Diante da votação dos vereadores que compõem a presente comissão, opinam por 02 (dois) votos favoráveis pela APROVAÇÃO do Projeto de Resolução nº 02/2025, por entender que a referida proposição está em consonância com a legislação vigente, bem como a atende aos interesses da Administração Pública Municipal.

É esse o parecer da presente Comissão, s. m. j.

Sala das Comissões, 16 de outubro de 2025.

Beatriz Steffen
Presidente da CCJR

Keila Marques
Relatora da CCJR

Mestre Dragão
Membro da CCJR